



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

6ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 36/38, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
4009-3600, Santos-SP - E-mail: santos6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

123
10

DECISÃO

Processo Físico nº: 0008822-87.2013.8.26.0562 - C. 286/2013
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário
Requerente: Banco Bradesco Sa
Requerido: Modas Conde Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Joel Birello Mandelli

Vistos.

Fls. 175/182: Ciente da documentação juntada.

Lavre-se termo de penhora dos bens imóveis indicados às fls. 162, de propriedade do co-devedor, intimando-o pessoalmente, da penhora realizada, para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Nomeio o codevedor SAID CHUCRI, como Fiel Depositário do bem, nos exatos termos dos artigos 831, 744 e 841, § 1º do NovoCódigo de Processo Civil.

Tendo em vista as certidões apresentadas às fls. 179/180, com o valor venal do imóvel a ser penhorado e, diante do advento da nova Lei de Execução de Título Judicial, considero o valor declarado de R\$ 10.423.117,97 (dez milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos - para o exercício de 2016), da matrícula 17.406 e R\$ 595.361,58 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para o imóvel da matrícula 17.121, a serem adotados a título de avaliação, observando-se que o valor do débito é de R\$ 260.519,25 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos - para novembro/2016).

Observe-se que as penhoras recaem sobre a parte cabente ao codevedor, ou seja, 1/8 avos (12,5%) do imóvel registrado sob a matrícula 17.406 e 1/10 avos (10%) do imóvel objeto da matrícula 17.121, devendo os termos serem lavrados sob esse percentual

Informe o patrono do credor, no prazo de 05 (cinco) dias, seu número de celular e e-mail, para efetivação da penhora junto ao sistema ARISP.

Intime-se.

Santos, 13 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA